



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015, realizada às dezoito horas do dia 03, na Câmara Municipal, Avenida Pedro de Souza Freire, 107, centro, Fortaleza de Minas. Feita a chamada estavam presentes os seguintes vereadores: Adenilson Queiroz, Aparecido Donizete Rosa Amaral, Ernane Moreira Dias, Evair Messias Pereira, Fernando Pereira da Silva, Gabriel Lourenço de Queiroz, Jurubel Honorato Reis, Marcio Domingues Andrade e Wilson Pereira. Após verificação, a ata anterior foi aprovada por unanimidade. Instalado o **PEQUENO EXPEDIENTE**, com a seguinte pauta: Leitura do ofício nº 236/15 do Ministério Público de Minas Gerais – Promotoria de Justiça, o qual encaminha a instrução do inquérito civil nº MPMG-0348.15.000085-2, com base nos artigos 129, VI da Constituição Federal, 26, I, “b” da Lei Complementar Estadual 34/94, **A RECOMENDAÇÃO nº 04/2015, PARA CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DA MESMA POR ESTA CASA. Tendo o Presidente informado que esta reunião tem como ponto exclusivo de pauta a referida recomendação.** Instalado o **GRANDE EXPEDIENTE**: O Presidente informa que conforme solicitação da promotoria será enviada à mesma cópia desta ata. Que tomou a atitude de realizar reunião extraordinária para não deixar de informar os vereadores de última hora, porque senão, não teria como aprovar a ata antes da data prevista. Explicou que a leitura do ofício basta, uma vez que ao convocar os vereadores para esta reunião, foi entregue cópia da recomendação aos mesmos. Informou que esta recomendação culminou com as questões relativas à fábrica de móveis que era sediada em barracão do município, e também com os projetos de lei relativos à cessão de lotes. Enfatizou que há algum tempo o Sr. Promotor, Dr. Luiz Mauricio, solicitou informações a esta Casa, referentes ao trâmite dos projetos mencionados, pois, gostaria de saber como estava a situação, uma vez que, alguns vereadores e a prefeita já haviam procurado a promotoria para discutirem sobre o assunto. Em resposta, o Presidente expediu à Promotoria, cópia de todos os documentos que estavam em trâmite na Câmara à época. Em seguida enfatizou aos colegas vereadores, que após recebimento da recomendação contida no ofício nº 236/15, irá tomar a mesma medida, respondendo à atual promotora, através de relatório, quais projetos ainda tramitam nesta Casa, quais foram rejeitados e qual a natureza de cada um. Relatou ser seu entendimento e também do assessor jurídico da Câmara, que a Sra. Promotora recomenda que os vereadores se abstenham de votar qualquer ato desta matéria, sem que obedeçam o conceito da lei nº 8.666/93 (lei de licitação). Que na verdade votaram sem esta obediência, e que não sabe qual medida será tomada pela Promotora de agora em diante junto ao executivo para a resolução do caso, se será solicitada a revogação das leis, ou outro ato que julgar pertinente, lembrando que a Câmara não pode, nem irá omitir nenhuma informação. Relembrou que havia dezoito projetos, foram retirados quatro, os quais foram substituídos por outros de outras empresas e igrejas. Lembrando que a ASSOCIART também foi agraciada com a concessão. Comentou que o assessor jurídico elaborou parecer sobre a necessidade de ser feita licitação. Que foram feitos vários debates neste sentido em diversas reuniões da Câmara, mas, o procurador do município defendeu a ideia de que estas cessões poderiam ser realizadas sem licitação. Que no entendimento do Presidente, esta recomendação significa uma resposta final para esta questão, a qual enfatiza a real necessidade de ser feita licitação. Continuou informando que procurou a prefeita, tendo a mesma relatado que iria tentar agendar reunião com a referida promotora, visando explicar a forma de realização do procedimento. Ao final relatou que se sensibiliza pela ASSOCIART – Associação de Artesãos, pois, a mesma conseguiu a aprovação de projeto e recurso para construção de sede, em terreno que foi cedido a mesma pelo município. E se caso a promotoria entender e solicitar ao executivo seja feita revogação das leis, a Associação perderá o projeto e este fato é muito ruim ao município. Após o vereador Jurubel Reis relembrou que a grande maioria dos projetos já foram votados, inclusive em segundo turno. Que acredita que o Ministério Público irá tomar as medidas cabíveis, até porque a prefeita também recebeu notificação e que não tem conhecimento se a prefeita



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

sancionou ou não as leis municipais referentes a estes projetos. Respondido pelo Presidente que as leis já foram sancionadas, e que não tem informações se já foram feitos contratos de cessão ou alguma ligação com as empresas. Continuando o vereador Jurubel Reis disse concordar plenamente com o Presidente quanto ao encaminhamento de documentação ao Ministério Público para que se tomem as decisões cabíveis, visando melhor orientação dos vereadores em suas decisões. Após o vereador Gabriel Queiroz disse que irá aguardar, pois, não sabe qual procedimento tomar em Plenário. Em seguida o vereador Fernando Pereira agradeceu a Deus por esta reunião, cumprimentou os presentes e disse que na verdade o documento é uma recomendação. Que devem aguardar as decisões da promotoria, e que em sua opinião, a atitude tomada é para o melhor, e que a promotoria pode até ajudar os vereadores. Lembrou que os projetos já foram votados, que a intenção dos vereadores é a geração de emprego no município e pode ser que não tenham feito isso de forma legal, então, devem aguardar a decisão da Promotora, uma vez, que provavelmente a prefeita irá apresentar documentação ao Ministério Público. Após o vereador Evair Pereira comentou que recomendação é sempre bem vinda, mas, em seu entendimento a Sra. Promotora tem em mãos apenas documentos que foram emitidos por esta Casa, por isso, devem aguardar que a parte autora dos projetos que é a prefeitura municipal, apresente sua justificativas, as quais ainda não foram solicitadas. Relatou que com estas atitudes e estes processos que estão em andamento a associação comercial, IMPRESFORT, Policia Militar, Policia Civil, Associação Cantinho da Amizade e ASSOCIART podem ser prejudicados por estarem dentro de repartição pública. Questionou ao Presidente se seria enviada à Promotoria cópia desta ata, respondido que sim, solicitou fosse enviado também o áudio da mesma, pois, por mais que a ata seja bem redigida, às vezes são feitos cortes, e com a gravação, a Promotora irá entender na íntegra, realmente o que foi falado. Relatou que em seu entendimento, estas doações são de interesse público sim, primeiramente pela arrecadação que o município passa a receber com a implantação destas fábricas, segundo pela geração de empregos, e terceiro, é que toda construção que for feita dentro do espaço, futuramente pertencerá ao município, o qual tem a ganhar com isso. Comentou que outro item importante que a Promotora deve saber, é que a cessão dos terrenos não foi feita aleatoriamente, e sim, ocorreu a medida que as pessoas foram demonstrando interesse e procuraram o engenheiro da prefeitura para elaboração de projetos de acordo com o tamanho da empresa. Enfatizou que concorda com a realização de licitação, caso existisse um terreno para várias pessoas, o que é totalmente o contrário, pois, existem vários terrenos para poucos interessados, tanto que ainda, não completou o total dos terrenos. Relatou que a lei é clara em certas partes quando se fala sobre licitação, porém, também abre certos parâmetros, os quais falam em interesse público, e que diz também que não há um terreno para várias pessoas. Comentou que às vezes os comentários chegam de maneira distorcida, que falam que estão sendo feitas doações, cessões. Disse até concordar que deve ser feita licitação, quando o imóvel já está instalado, construído, como por exemplo, a associação cantinho da amizade e clube municipal, que já possuem estrutura e várias pessoas interessadas em desfrutar da mesma. Já os coitados que vão receber os terrenos, irão investir, pois, não há infraestrutura no local. Solicitou constasse em ata, e que fosse informado na íntegra à Sra. Promotora que, os terrenos que estão sendo cedidos pela prefeitura, continuam sendo do município então tem infraestrutura, a qual será por conta de quem irá ou poderá se instalar no local. Que a Promotora tome conhecimento na íntegra, que não é contras suas recomendações, diante do que foi informado à mesma, e que acredita que esta Promotora não tem conhecimento disso. Enfatizou que ninguém investirá num terreno para permanecer por pouco tempo no local, conforme diz a lei de licitação, o que é de conhecimento da Promotora. Relatou não saber se a Promotora tem conhecimento na íntegra da situação financeira do município, da catástrofe que foi o fechamento da Votorantim Metais, onde o desemprego é total, e a renda do município é quase zero. Que atitudes devem ser tomadas, pois, se fizerem por licitação, não



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

haverá nenhum candidato, não vai ter ninguém interessado num terreno vazio, sem infraestrutura, sem nada. Informou que esta é a pura realidade, que a Promotora pode visitar o município a qual será bem recebida, e verificar as condições que os terrenos estão sendo entregues ou poderão ser entregues. Solicitou que estas informações chegassem ao conhecimento da Sra. Promotora. Disse que a mesma está coberta de razão diante dos documentos que chegaram a suas mãos, porém, acredita que a justificativa que será elaborada pelo assessor jurídico do município mostre este lado ao Ministério Público, o qual ainda não foi mostrado, para que então, a Sra. Promotora possa avaliar, pois, por enquanto foram apenas recomendações, mas se verificar que houve cometimento de algum crime, irá ou não instalar o inquérito. O vereador Evair disse que em seu entendimento, o vereador não é punido pelo voto, punido é aquele que tem o projeto, manda e executa o mesmo, então, até o momento não foi cometido nenhum crime, porque nada foi concretizado, nem explorado. Ao final, disse que a Promotora vai realmente se inteirar dos fatos a partir do momento que a justificativa do executivo for apresentada. No uso da palavra o Presidente questionou se o vereador Evair quis dizer que a Câmara omitiu algum fato, respondido pelo vereador Evair que quis dizer que foi da forma como as informações chegaram à Promotoria, seja alguém que tenha levado, ou algo que a promotora tenha solicitado desta Casa, pois, as informações que a mesma tem, são que os vereadores aprovaram uma lei. Relatou que o projeto ficou falho porque não mostra os benefícios que serão recebidos pelo município, mas, que isso seja agora apresentado na justificativa da prefeita. Relatou que em momento algum quer dizer que foram à promotoria e influenciaram, pois, o promotor não se deixa influenciar por nada nem ninguém. Que, o que foi pedido à Câmara, é o que foi apresentado, que o Presidente não chegaria à promotoria para falar de coisas que não existem nesta Casa. Esclarecido pelo Presidente que os documentos foram solicitados pelo promotor da época, Sr. Luiz Mauricio, justamente para verificar como estava a situação, então, foram repassados os documentos assinados pela prefeita e vereadores. O vereador Evair informou que ainda não chegou à promotoria a justificativa da prefeita, que a recomendação da Promotora é perfeita tendo em vista os documentos que a mesma tem em mãos. Informado pelo Presidente que a Promotora citou simplesmente o que consta no parecer no assessor jurídico da Câmara, quanto à realização de licitação. Que irá informar que não há como os vereadores se absterem de votar, porque os projetos já foram votados, e irá mostrar o que foi votado. Dando continuidade o vereador Evair relatou que a recomendação da Promotora, tem o mesmo sentido do parecer do assessor jurídico, mas, em reuniões anteriores foi discutido fato de vereadores e até mesmo a prefeita, terem ido à promotoria e falado sobre o assunto, e o promotor da época afirmou para a prefeita que seria legal o procedimento adotado pelo executivo, e que apenas dependia da Câmara, então, ocorrem divergências entre os próprios promotores, e existem itens na lei que dependendo da justificativa existe a possibilidade de enquadramento no artigo. O Presidente lembrou que em visita a promotoria, o Dr. Luiz Maurício informou que não era permitido fazer a cessão conforme os projetos vindos do executivo, porém, a atual promotora é que irá avaliar a situação. Em seguida o vereador Ernane Dias disse que os vereadores votaram o projeto porque sabem que o município de Fortaleza tem passado por dificuldades. Relatou que tiveram a informação do assessor jurídico de que o correto seria a realização de processo licitatório, porém, sabiam também que as empresas não aceitariam o referido processo, tendo em vista prazo menor. Relatou que o vereador Evair falou muito bem, que os vereadores votaram para que fosse feita cessão, que os beneficiados são todos moradores de Fortaleza, trabalhadores e precisam do terreno. Comentou sobre o auto custo para construir um barracão, o qual será construído pelo dono da empresa e servirá por trinta anos. Solicitou a Promotora que analisasse a situação, visando ajudar a população fortalezense, visto a grande dificuldade que o município vem passando em face da falta de emprego. Disse que seria um meio justo, a instalação destas empresas, e deixou claro que votou visando ajudar, mesmo estando



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

correto o parecer do assessor que foi contrário a possibilidade. O Presidente relatou não estar crucificando nenhum vereador pelo voto, apenas estão discutindo o que aconteceu, e que quando fala do parecer do assessor jurídico, quer dizer que é uma questão de entendimento, porém, os vereadores tem o mérito. Após o vereador Aparecido Amaral comentou que se as leis forem revogadas, mais uma vez o povo será prejudicado, e que irá aguardar a chegada de mais algum documento para analisarem juntos que pode ser feito, mas, não concorda muito. O vereador Wilson Pereira relatou que irá aguardar mais alguma manifestação sobre o assunto para após se pronunciar, e espera que a Promotora faça o melhor para o município, porque o Ministério Público também pensa na população. Esclarecido pelo Presidente que em tese a Constituição Federal e outras leis existentes, são para ajudar e defender o cidadão, além de citar os direitos e deveres do mesmo. Em seguida o vereador Adenilson Queiroz relatou que não irá comentar a respeito, pois, cabe a prefeita expedir documentação. Salientou que seu voto foi favorável pensando na situação do município de Fortaleza. Que o parecer do assessor informava que deveria ser feito processo licitatório, mas, seu voto foi pensando no povo. Que irá aguardar as informações da prefeita para após comentar sobre o assunto. Novamente falou o vereador Fernando Pereira, relatando que não sabe se é do conhecimento da Promotora, mas a ideia de criação deste espaço para implantação das empresas ocorreu porque todos sabiam da existência de empresa que estava irregular no município, inclusive havia documentação do Ministério Público solicitando fosse legalizada a questão, e retirada a referida empresa de dentro do espaço público. Relatou que desde o início da gestão da prefeita Neli Leão, a mesma está lutando visando arrumar este espaço para instalar esta empresa, para não prejudicar nem a empresa e nem a população. Houve então, intervenção da prefeitura junto à empresa, para a abertura do espaço de instalação do distrito industrial. Solicitou à Promotora que analise esta questão, tendo em vista o município ter perdido empresa que empregava vinte funcionários, a qual seria também beneficiada com terreno. Não havendo mais matérias a serem discutidas no grande expediente, e não havendo votação a ser realizada na **ORDEM DO DIA**, o Presidente convocou para a primeira reunião ordinária do mês de dezembro, a realizar-se no dia 09, às 19:00 horas, tendo em vista recesso do dia 07/12, e feriado em 08/12. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que depois de verificada e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.